



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.449/96

SUMULA:" Declara Orgão Oficial do Município de Clevelândia, a Empresa Jornalística Gazeta do Sudoeste Ltda."

A CAMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarado Orgão Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, a Empresa Jornalística Gazeta do Sudoeste Ltda. CGC/MF nº 80.182.081/0001-08, com o endereço à Rua Tapaiós, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - Para dar publicidade aos atos oficiais da administração, poderá a municipalidade celebrar contrato com a empresa a que se refere o Artigo 1º Desta Lei, com base na Carta Convite nº 023/96 de 26 de Abril de 1.996.

Art. 3º - Os recursos para viabilização do contrato referido no Artigo 2º, correrão à conta da dotação orçamentária - 31.32.00.0000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 02
DE JULHO DE 1.996.


SAIRI MAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL